

ORDEM DE SERVIÇO DCF, Nº. 003 de 11 de setembro de 2014.

EMENTA: Estabelecer prazos para o encerramento do Exercício 2014.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme Delegação de Competência concedida através da Portaria nº 32.299/2004,

CONSIDERANDO o que dispõe a NS nº 471, de 30/08/96;

CONSIDERANDO as determinações legais impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2002 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Portaria SOP/MEC nº 03/2014;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da observância, por parte do DCF, aos prazos estabelecidos pela Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (CCONT/STN/MF), através de Norma de Encerramento;

CONSIDERANDO os procedimentos, inclusive os constantes do “**Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, para o encerramento do exercício e abertura do exercício seguinte**”, e prazos aqui estabelecidos, aplicáveis às Unidades Gestoras da Universidade Federal Fluminense e aos Órgãos responsáveis por quaisquer serviços, compras, contratações ou controles e;

CONSIDERANDO a necessidade de o DCF obter informações, visando o fiel cumprimento da legislação vigente, a correta apuração do resultado do exercício e a apresentação da Prestação de Contas do Órgão.

RESOLVE:

Art. 2º. Estabelecer, no âmbito desta Universidade, os prazos para os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil, relativos ao encerramento do **exercício de 2014**:

Prazo	Procedimento
30/09/2014	Data final para a abertura de procedimentos de licitações, que se destinem à execução de despesas no exercício corrente.
31/10/2014	Recebimento de processos, pelo DCF, para a concessão de Suprimento de Fundos.
12/11/2014	Emissão de Notas de Empenho, de Anulação de Empenhos (NAE) e Reforços de empenhos, pelas Unidades Gestoras Executoras.
17/11/2014	Devolução de saldos orçamentários pelas Unidades Gestoras Executoras para a Setorial Contábil (DCF).
17/11/2014	Cancelamento, pela, Setorial (DCF), dos créditos disponíveis nas Unidades Gestoras.
07/11/2014	Aplicação de Suprimento de Fundos.
14/11/2014	Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

Prazo	Procedimento
28/11/2014	Cancelamento dos saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar.
08/12/2014	Envio ao DCF, ou órgão/setor equivalente nas Unidades Gestoras Executoras, de processos com as respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas e visadas, para liquidação das despesas ainda no exercício corrente.
15/12/2014	Realização de Pagamentos de Notas Fiscais encaminhadas, para liquidação, até 08/12/2014 ao DCF ou setor equivalente nas Unidades Gestoras Executoras, condicionado a elaboração financeira pelo SPO/MEC
17/12/2014	Devolução dos saldos financeiros de Convênios, para a Setorial Contábil (DCF).
19/12/2014	Envio ao DCF ou órgão/setor equivalente nas Unidades Gestoras Executoras, de memorando, formalizando a autorização para a inscrição das notas de empenho, não liquidadas, em Restos a Pagar Não Processados.
02/01/2015	Envio dos processos relativos aos Inventários físico-financeiro dos Almojarifados, de bens móveis, imóveis e Intangíveis, bem como dos bens para venda e revenda.
02/01/2015	Envio dos mapas de Venda e Revenda, Consignações de Terceiros em Poder da UFF e da UFF em Poder de Terceiros.
02/01/2015	Envio, ao DCF, do Relatório de Movimentação do Almojarifado (RMA) e do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB) referente à competência Dezembro/2014 .
02/01/2015	Remessa de Declaração de Conformidade de Registro de Gestão, conforme modelo do DCF, acompanhada de cópias das Guias de Informação Previdenciária – GFIP do mês de Dezembro/2014 .

Art. 2º. O não cumprimento dos prazos determinados, implicará na apuração incorreta das contas da Unidade Gestora ou Setor responsável, sujeito à citação individualizada em “**Nota Explicativa**” nos Balanços e Prestação de Contas da Universidade, bem como a inscrição de responsabilidade no **Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI**, considerando o impacto na regularidade da gestão da Universidade.

Art. 3º. A presente **Ordem de Serviço** entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
 Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade
 #####

JORGINA QUINTAL DE SOUZA
 Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças
 #####

De acordo:

MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
 Pró-Reitor de Planejamento
 #####

Visto:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
 Reitor
 #####